



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.001, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

Institui horário especial de expediente, para as Secretarias de Viação e Obras; Agricultura; Meio Ambiente e Recursos Hídricos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a necessidade de redução de despesas e movimentação financeira, com o objetivo de manter na execução orçamentária o equilíbrio de contas públicas para o exercício financeiro vigente;

CONSIDERANDO que o horário especial não trará prejuízo para o bom atendimento e funcionamento das secretarias municipais, bem como gerará uma economia considerável no tocante a gastos com energia elétrica, serviços de telefonia, combustíveis e outras despesas operacionais, além de horas extras;

CONSIDERANDO que a jornada única de trabalho reduz despesas sem prejuízo administrativo à população, uma vez que permanece mantida a prestação e atendimento dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído horário especial de funcionamento das atividades na Secretaria Municipal de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte; Secretaria de Agricultura e Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, das **7h às 13h**, ininterruptamente, no período de **4 de setembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024**.

Parágrafo único. Não se aplica alteração de horários aos serviços de coleta de lixo, limpeza pública, e outros serviços entendidos como de natureza essenciais e inadiáveis.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 1º de setembro de 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 10 de 9 de 2023
Página: 02 de 03

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal